



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 1 ao Contrato nº 17/2022-SEJUS/2024

**Apostilamento nº 1 ao Contrato de  
Prestação de Serviço nº 17/2022-SEJUS**

**PROCESSO SEI-GDF nº0056-  
00000283/2022-68**

**SIGGO Nº 046639**

### Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100** representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, **EXPEDE** o presente **Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022-SEJUS, formalizado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada Contratada, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90.

### Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O Apostilamento tem por objetivo a **reajustar o valor da bolsa ressociação dos níveis I, II, III, em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), aplicando-se o reajuste do salário mínimo determinado por força do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023**, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021.

2.2. Os valores pactuados estão demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO		
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressociação*	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte (18,60 x 22)	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação (17,00 x 22)	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00
<b>Valor mensal por sentenciado</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

<b>valor mensal por beneficiário</b>	<b>2.089,65</b>	<b>2.301,45</b>	<b>2.555,61</b>
<p>*O Reajuste das bolsas ressociação dos níveis 1, 2 e 3 foram calculados aplicando-se o reajuste do salário mínimo publicado no <a href="#">Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023</a>, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução N° 01, de 13 de setembro de 2021.</p> <p>Os demais valores permanecem inalterados.</p>			

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR MENSAL POR COLABORADOR</b>	<b>QUANTIDADE DE COLABORADORES</b>	<b>TOTAL</b>
I	R\$ 2.089,65	35	R\$ 73.137,75
II	R\$ 2.301,45	15	R\$ 34.521,75
III	R\$ 2.555,61	15	R\$ 38.334,15
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 145.993,65</b>

Impacto financeiro após o reajuste:

<b>Bolsa Ressociação</b>	<b>Valor Atual R\$</b>	<b>Valor Reajustado</b>	<b>Diferença</b>	<b>Percentual de reajuste</b>
<b>Nível I</b>	R\$ 990,00	<b>R\$ 1.059,00</b> (3/4 de R\$ 1.412,00)	R\$ 69,00	6,97%
<b>Nível II</b>	R\$ 1.188,00	<b>R\$ 1.270,80</b> (20% acima do nível I)	R\$ 82,80	6,97%
<b>Nível III</b>	R\$ 1.425,60	<b>R\$ 1.524,96</b> (20% acima do nível II)	R\$ 99,36	6,97%

<b>IMPACTO FINANCEIRO MENSAL POR NÍVEL</b>			
<b>Nível</b>	<b>Quantidade de Colaboradores</b>	<b>Valor do reajuste por colaborador R\$</b>	<b>Valor do impacto por mês R\$</b>
I	35	R\$ 69,00	R\$ 2.415,00
II	15	R\$ 82,80	R\$ 1.242,00
III	15	R\$ 99,36	R\$ 1.490,40
<b>Total</b>	<b>65</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 5.147,40</b>

<b>VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	
Janeiro a Maio de 2024 (5 meses)	R\$ 25.737,00
Junho de 2024 (14 dias)	R\$ 2.402,12
<b>Valor do impacto até 14 de junho de 2024</b>	<b>R\$ 28.139,12</b>

### Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

3.1. A vigência do contrato permanece inalterada, 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

3.2 Os efeitos financeiros, relativos ao reajuste do salário mínimo, **iniciarão a partir de 1º de janeiro de 2024.**

#### Cláusula Quarta - Do Valor

O valor do contrato passará de R\$ 1.690.155,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil cento e cinquenta e cinco reais) **para R\$ 1.718.294,12 (um milhão, setecentos e dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**, considerando o reajuste do valor da bolsa ressociação dos níveis I, II e III, em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), por força do reajuste do salário mínimo determinado por força do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021, resultando no reajuste sobre o montante total do instrumento de R\$ 28.139,12 (vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e doze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

#### Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00034, emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00173, emitida em 30/01/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

#### Cláusula Sexta - Da Ratificação

Este apostilamento é parte integrante do **Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022-SEJUS** ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/02/2024, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **132989972** código CRC= **099FA476**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviaria - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

---

00056-00000283/2022-68

Doc. SEI/GDF 132989972